

Fornecedores Sancionados

REFERÊNCIA: 1º semestre 2026.

O **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, para fins de estrito cumprimento das exigências avaliatórias do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP), DECLARA que:

1. Até a presente data, **NÃO CONSTAM REGISTROS DE EMPRESAS**, fornecedores ou prestadores de serviços que tenham sofrido sanções administrativas vigentes que os impeçam de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta deste Município;
2. O Município mantém permanente consulta subsidiária e obrigatória aos cadastros nacionais de sanções, tais como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEI), geridos pela Controladoria-Geral da União (CGU), bem como o Cadastro de Improbidade Administrativa do CNJ, garantindo a lisura de seus procedimentos contratuais;
3. A publicação da relação restringe-se, portanto, à declaração de "Não Ocorrência" (Nada Consta), dada a estrita adimplência contratual e conformidade legal das licitantes vigentes no âmbito territorial desta municipalidade, restando plenamente justificado o item de transparência passiva ou ativa correlato.

Santa Rosa do Piauí, 2 de julho de 2026.



Maria Mascion Rodrigues de Sousa

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Port. 002/2025-GAB/PMSR

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí

CNPJ: 41.522.244/0001-11

Av. Joaquim Castelo Branco, nº 337, Centro, Santa Rosa do Piauí

gabinete@santarosadopiaui.pi.gov.br / gabinete.santarosadopiaui@gmail.com